



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR

PORTARIA Nº 4968

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção III do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 505, de 7 de outubro de 2021, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo nº 238, de 31 de outubro de 2017 e, ainda, considerando o contido no Memorando DITIN (2440646), de 07 de dezembro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 29/2021(2415426), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Empresa **TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, para a prestação de serviços de Manutenção com Suporte do Fabricante no nível 3 e 4, necessários na manutenção da solução de Telefonia IP atualmente em uso no STM e Auditorias, do fabricante Avaya e Atualização e Manutenção do Sistema de Tarifação – Informatex INFO360, de acordo com o Processo SEI nº 011084/21-00.82:

GESTOR				
Diretor de Tecnologia da Informação - IANNE CARVALHO BARROS				
FISCAIS				
	TITULARES	LOTAÇÃO	SUBSTITUTOS	LOTAÇÃO
Demandante	Coordenador - WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO	COTEC/DITIN	Chefe de Seção - ANTENOR TEIXEIRA DA CRUZ JUNIOR	SETEL/DITIN
Técnico	Chefe de Seção - ANTENOR TEIXEIRA DA CRUZ JUNIOR	SETEL/DITIN	Assistente II - WESLEY SILVA	SETEL/DITIN
Administrativo	Chefe do Núcleo - UBIRATA MUNIZ DA SILVA	NUGAD/DITIN	Analista Judiciário - LUIS GUSTAVO COSTA REIS	NUGAD/DITIN

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato ou aos fiscais de contrato, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 17/12/2021, às 14:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador

2448450 e o código CRC 78879442.

2448450v7

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 – 2020)